



Cas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2042, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Ação Social Projeto 1.049 – Cadastro Único Bolsa Família.

31.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil Recurso 1121	R\$	500,00
--	-----	--------

Total do Crédito	R\$	500,00
------------------	-----	--------

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o excesso de arrecadação verificado no período no recurso 1121.

Parágrafo único: A finalidade da presente Lei será custear despesas com a locomoção e estadia de Servidores para fins de instruírem-se sobre as normas de aplicação e prestação de contas do Programa Bolsa Família.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de 2006.

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
NGM da Prefeitura
29/11/06
ry-06